

**Justiça do Trabalho e Ditadura Civil-Militar no Brasil (1964-1985):
um perfil da atuação do Tribunal Regional do Trabalho do Rio de Janeiro.**

Claudiane Torres da Silva*

Resumo: Alguns autores têm analisado os novos papéis desempenhados pelos tribunais e a atuação dos mesmos na garantia dos direitos na sociedade brasileira e seu lugar na consolidação da democracia. A partir da apreciação dos acórdãos como fonte primária, o texto descreve as linhas que nortearão tal pesquisa, buscando o estudo das ações jurídicas do Tribunal Regional do Trabalho do Rio de Janeiro relacionadas às mudanças e características legais ocorridas durante a ditadura civil-militar no Brasil (1964-1985) tendo ação direta nos interesses da população e do patronato.

Palavras-chaves: ditadura; justiça; trabalho.

Abstract: Some authors have analyzed the paper of our courts about the warranty of the brazilian society rights and the democracy consolidation. The decisions of our courts is the primary source who describes the lines of this research, the judicial demands of the Labour Court in relation with the legal changes that was occurred durring the dictatorship in Brasil(1964-1985) who has influence in the realantion between the labours and the employers.

Keys words: dictatorship; justice; labour.

A História Contemporânea e o Tempo Presente se colocaram como uma fértil possibilidade nas produções acadêmicas e, neste contexto, os conceitos de direito, poder e cidadania passaram a fazer parte das discussões e debates historiográficos das últimas décadas. Tais conceitos vêm sendo explorados com graus de aprofundamento diversos entre autores que buscam perceber o papel da atuação da sociedade civil e dos poderes de Estado como recurso da estratégia de legitimação e/ou dominação no processo de investigação histórica.

Considerando a peculiaridade da ditadura civil-militar brasileira em comparação com regimes similares no mesmo período na América Latina, percebemos a combinação da preservação parcial de legalidade institucional democrática (Legislativo, Judiciário, sistema partidário etc.), com a institucionalização de práticas autoritárias (censura, cassação de direitos, governo através de atos institucionais etc.)¹. O período é marcado por uma estratégia

* Mestranda em História Social pela Universidade Federal Fluminense e pesquisadora associada ao Núcleo de Estudos Contemporâneos.

¹ Sobre o tema ver QUADRAT (2005)

de dominação de duplo aspecto: legitimador e repressivo. No tocante ao primeiro aspecto, o Judiciário teve importante papel no sentido de firmar um espaço de práticas relativamente democráticas. Trata-se de um desafio pensar como o Poder Judiciário atuou na ditadura e como um Estado de exceção se relacionou com uma instituição tradicionalmente vista como representante e defensora dos direitos sociais.

Em alguns regimes autoritários na América Latina, como a Argentina ditatorial de 1976 por exemplo, LEMOS (2004) destaca que podemos observar uma insegurança diante da inexistência de regras formalizadas ou da consequência das interpretações dessas regras e como poderiam ser aplicadas na população. Nesse sentido, o autor ressalta que a ditadura brasileira se distinguiu também pela importância que a esfera jurídica assumiu nas relações de dominação política. A ditadura no Brasil teve uma preocupação especial com a formulação de regras e, segundo SMITH (2000), uma possível razão para a “manutenção das formas tradicionais” da política brasileira teria sido a de um passo intencional que visava às elites e à classe média, cuja cultura política incluía uma preocupação com o estado de direito e uma expectativa de que ele seria respeitado.

Entrando em contato com uma literatura que colocasse questões sobre o Poder Judiciário a fim de atentar para possíveis objetos de estudos, a Justiça do Trabalho em especial, nos chama atenção pela sua posição frente o Poder Judiciário e frente à sociedade brasileira quando se posiciona constantemente como uma “justiça especial” quase sempre evocando uma memória e uma história que caracterizaria a construção de uma identidade na sua trajetória política. Memória essa no sentido dado por HALBWACHS (1990), que deve ser entendida também, ou sobretudo, como um fenômeno coletivo e social, ou seja, como um fenômeno construído coletivamente e submetido a flutuações, transformações e mudanças constantes.

Assim, as linhas dessa pesquisa que resultarão no trabalho de dissertação foram se definindo a partir da proposta de aprofundar a questão da atuação da Justiça do Trabalho durante a ditadura civil-militar (1964 a 1985) no Brasil. Para alcançar esse objetivo propõe-se o estudo das ações jurídicas do Tribunal Regional do Trabalho do Rio de Janeiro relacionadas às mudanças e características legais ocorridas durante a ditadura tendo ação direta nos interesses da população e do patronato. Essa escolha deve-se ao fato de representar este Tribunal um pólo gerador de jurisprudência na área do Direito do Trabalho, já que as ações apresentam especificidades que, em muitos casos, fogem do ordenamento jurídico. Dessa maneira, optou-se por concentrar a pesquisa nos acórdãos do tribunal acima identificado cujo

conteúdo do texto em consonância com o discurso memorialista sobre a atuação dessa justiça durante a ditadura, expressaria posições políticas apresentando-se ora como conflito ora como consenso permitindo identificar áreas de conflitos e negociações.

Em 1932, o Governo Provisório, chefiado por Getúlio Vargas, criou dois organismos destinados a solucionar conflitos trabalhistas: Comissões Mistas de Conciliação e Juntas de Conciliação e Julgamento. As primeiras tratavam de divergências coletivas, relativas a categorias profissionais e econômicas. Eram órgãos de conciliação e não de julgamento. As segundas eram órgãos administrativos, mas podiam impor a solução às partes. Já durante o governo varguista, o contexto da sociedade brasileira dava sinais da necessidade de que o Direito do Trabalho passasse a ser o ramo da ciência do direito que tivesse por objeto as normas, as instituições jurídicas e os princípios que disciplinassem as relações de trabalho subordinado, determinando os seus sujeitos e as organizações destinadas à proteção desse trabalho em sua estrutura e atividade. Para tal, algumas modificações foram formalizadas ao longo do desenvolvimento da Justiça do Trabalho.

Foi a partir dos anos 80, período de redemocratização, que no Brasil teve início o processo de construção de direitos dos setores mais baixos da sociedade. Segundo JUNQUEIRA (1996), o debate iniciado neste período estava focado numa leitura feita da estrutura de classes que não dialogava com a noção clássica de cidadania que necessitava da construção e conscientização dos direitos civis. Assim como percebeu MARHALL (1967), no estudo do Direito, trabalhava-se com a hipótese de que uma construção dos direitos civis no Brasil pressupunha a conquista de direitos sociais. Ao contrário, CAMPILONGO (1991) observa que:

“há no Brasil um sentimento difuso, pendente de melhor comprovação empírica, de que a população pobre percebe os direitos sociais e coletivos com maior facilidade do que os direitos individuais. Confirmados esses dados, ter-se-á a situação paradoxal de conscientização popular sobre os direitos típicos do século XX, sem uma prévia consolidação do respeito aos direitos individuais.”

Em concordância com Campilongo, GOMES (2002) vai ressaltar o sentido de compreender a nova cultura política que o Estado Novo criou vinculando a idéia de cidadania com a existência de direitos sociais e, particularmente, de direitos do trabalho no Brasil. Num discurso muito bem elaborado e em conformidade com as idéias políticas autoritárias dominantes do Estado varguista, investiu-se contra o Poder Legislativo, seus representantes, rituais e organizações objetivando desqualificar os direitos políticos e valorizar, ao extremo,

os direitos sociais. Logo os direitos sociais, materializados com destaque nos direitos do trabalho, tornaram-se o centro definidor da condição de cidadania no país.

Nesse contexto, teria sido a Justiça do Trabalho aquela depositária da crença na justiça social resultando numa possível diferenciação quanto sua atuação desde a sua criação. Pensar e compreender a Justiça do Trabalho e seu papel no cotidiano da sociedade brasileira é, também, entender como se deu essa inversão na construção dos direitos no Brasil para desvendar as particularidades que a ditadura civil-militar nos apresenta quando se trata da relação entre o Poder Judiciário e o Poder Executivo. Entretanto, não parece possível mapear a construção jurídica do Direito do Trabalho sem, ao menos, levar em consideração o desenvolvimento e a construção da cidadania e do trabalhador no Brasil pré-30. Embora esse trabalho não pretenda dar conta da história do trabalhador brasileiro não é possível escapar da utilização da compreensão desta, como instrumento propulsor das bases jurídicas do referido direito no período pós-30.

Assim, tal proposta de pesquisa parte da constatação de uma lacuna da historiografia política brasileira quando se verifica nos muitos trabalhos sobre a ditadura civil-militar o pequeno número de trabalhos que discutem a Justiça do Trabalho e a ausência de pesquisas sobre o TRT-RJ. Logo, esta pesquisa se justifica na necessidade do aprofundamento de inúmeras questões que ainda precisam ser analisadas unindo-se a outros trabalhos sobre a atuação da Justiça do Trabalho em período distinto ao que iremos trabalhar.² Podemos constatar pesquisas sobre o Ministério do Trabalho, sobre a relação trabalhadores-patrões-governos porém, temos poucos trabalhos referentes à Justiça do Trabalho, principalmente quando o objeto é o Poder Judiciário na ditadura civil-militar brasileira.

A atuação do Poder Judiciário durante a História do Brasil pós-30 tem sido objeto de inúmeras pesquisas do campo das Ciências Sociais, mas no campo da História somente nas últimas décadas o tema ganhou mais atenção. Nesse sentido, essa pesquisa pretende dar contribuição na construção e entendimento do referido período da História do Brasil.

² Ver trabalhos publicados pela FGV de Angela de Castro Gomes, Regina L. Moraes Morel e Elina G. da Fonte Pessanha cujas referências estão na bibliografia.

Bibliografia

- BERSTEIN, Serge, "L'historien et la culture politique". In: *Vingtième Siècle-Révue d'Histoire*, jul./sept. 1992, p.67-77.
- BORGES, Vavy Pacheco. "História e Política: laços permanentes", *Revista Brasileira de História*. São Paulo, vol. 12, n. 23/24, setembro 91/agosto 92. p. 07-18.
- . "História Política: totalidade e imaginário". *Estudos Históricos*. Rio de Janeiro, vol.9, n.17, 1996, p. 151-165.
- CAMPILONGO, Celso Fernandes. 1991. "Acesso à Justiça e formas alternativas de resolução de conflitos: serviços legais em São Bernardo do Campo". *Revista Forense*, Rio de Janeiro, jul./set. p.16.
- CARDOSO, Ciro Flamarion e VAINFAS, Ronaldo (orgs.). *Domínios da História. Ensaios de Teoria e Metodologia*. Rio de Janeiro: Campus, 1997.
- CARDOSO, Ciro Flamarion. *Ensaios Racionalistas*. Rio de Janeiro: Campus, 1988.
- D' ALESSIO, Márcia Mansur e JANOTTI, Maria de L. M. "A esfera do político na produção acadêmica dos Programas de Pós-graduação (1985-1994)", *Estudos Históricos*. Rio de Janeiro, vol.9, n.17.1996, p.123-149.
- FICO, Carlos. *Além do golpe*. Rio de Janeiro: Record, 2004.
- . *Como eles agiam*. Rio de Janeiro, Record, 2001.
- GOMES, Angela de Castro. "Política: História, Ciência, Cultura etc.", *Estudos Históricos*. Rio de Janeiro: FGV, vol. 9, n.17, 1996, p. 59-84.
- . *Cidadania e Direitos do Trabalho*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., Coleção Descobrimos o Brasil, 2002.
- . "Retrato falado: a Justiça do Trabalho na visão de seus magistrados". *Revista Estudos Históricos*, Rio de Janeiro:FGV, n.36, 2006.
- . *Direitos e Cidadania. Justiça, poder e mídia*. Rio de Janeiro: FGV Ed., 2007.
- . *Direitos e Cidadania. Memória, política e cultura*. Rio de Janeiro: FGV Ed., 2007.
- HALBWACHS, Maurice. *A memória coletiva*. São Paulo: Vértice, 1990.
- JUNQUEIRA, Eliane Botelho. *Acesso à Justiça: um olhar retrospectivo*. *Revista Estudos Históricos*, n. 18, 1996.
- KLEIN, Lúcia e FIGUEIREDO, Marcus. *Legitimidade e Coação no Brasil pós-64*. Rio de Janeiro: Forense-Universitária,1978.

LEMOS, Renato; CASTRO, Celso; IZECKSOHN, Vitor; KRAAY, Hendrik (orgs.) *Nova História Militar Brasileira*. In.: ____ Poder Judiciário e Poder Militar (1964-1969) Rio de Janeiro: FGV Editora e Bom Texto. 2004.

MARSHALL, T.H. *Cidadania, classe social e status*. Rio de Janeiro, Zahar, 1967.

PESSANHA, Elina G. da Fonte; MOREL, Regina de Moraes. *Magistrados do Trabalho no Brasil: entre a tradição e a mudança*. Revista de Estudos Históricos, FGV, n.36, 2006.

QUADRAT, Samantha. *A repressão sem fronteiras: perseguição política e colaboração entre as ditaduras do Cone Sul*. Niterói: Universidade Federal Fluminense, 2005. Tese de doutorado.

RAGO, Margareth. “A ‘nova’ historiografia Brasileira”, *Anos 90*, Porto Alegre, n.11, julho de 1999, p.73-96.

REIS, Daniel Aarão. *Ditadura militar, esquerdas e sociedade*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2000.

RÉMOND, René (org.). *Por uma história política*. Editora UFRJ/Editora FGV. Rio de Janeiro, 1996.

ROSA, Felipe A. Miranda. *Justiça e Autoritarismo*. Jorge Zahar Editor, Coleção Brasil: os anos de autoritarismo. Análise, balanço e perspectivas. 1985.

SKIDMORE, Thomas. *Brasil: de Castelo a Tancredo*. Trad. Mário Silviano Silva. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

SMITH, Anne-Marie. Um acordo forçado. O consentimento da imprensa à censura no Brasil. Rio de Janeiro: FGV, 2000, p. 45.

SOARES, Gláucio Ary Dillon; D'ARAÚJO, Maria Celina; CASTRO, Celso. *A Volta aos Quartéis. A memória militar sobre a abertura*. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 1995.

____. *Visões do Golpe. A memória militar sobre 1964*. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 1995.

____. *Os Anos de Chumbo. A memória militar sobre a repressão*. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 1995.